RELATÓRIO DE PACIENTES – DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

***atualizada em 13.08.2026**

0800542-39.2024.8.12.0032	Lindoura Maria de Sá X Estado e Município **licitar para 6 meses*	Dieta enteral industrializada hipercalórica e hiperprotéica	- Dieta enteral industrializada hipercalórica e hiperprotéica (Trophic 1,5, ou Isosource 1,5 ou Nutren 1,5), sendo 200ml 5x ao dia	- parecer NAT favorável fls. 25-30 - tutela deferida fls. 31-34 - contestação estado fls. 46-50 - contestação município fls. 53-65 - sentença de procedência fls. 100-110
0800601-27.2024.8.12.0032	Marinete Silva Oliveira X Estado e Município **licitar para 6 meses*	Suplementação alimentar hipercalórica e hiperprotéica (1 litro por dia)	Suplementação alimentar hipercalórcia e hiperprotéica (1 litro por dia) independente de marca	- parecer favorável NAT 33-39 - decisão favorável fls. 49-53 (independente de marca) - contestação estado 64-69 - acordo p/ fornecer 6 meses cada fls. 71 - contestação município 76-88 - cumprimento provisório autos 0800109-98.2025.8.12.0032
0800264-04.2025.8.12.0032	Terezinha Almeida dos Anjos X Estado e Município **licitar para 6 meses*	- Dieta enteral líquida hipercalórica, hiperprotéica, com no mínimo 1,5 calorias por ml, nutricionalmente completa, destinada à nutrição exclusiva ou complementar, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem fibras, na quantidade de 1250ml/dia (250ml, 5 vezes ao dia) - Frasco e equipo - Gabapentina 300mg - Prolopa 100/25mg (princípio ativo Levodopa e Cloridrato de Benserazida)	- Dieta enteral líquida hipercalórica, hiperprotéica, com no mínimo 1,5 calorias por ml, nutricionalmente completa, destinada à nutrição exclusiva ou complementar, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem fibras, na quantidade de 1250ml/dia (250ml, 5 vezes ao dia) independente de marca – dieta sugerida Trophic 1,5, Isosource 1,5 ou Nutren 1,5 (QUANTIDADE: 38 litros/mês) - Frasco e equipo: 30 unidades/mês - Gabapentina 300mg (2cp de 8h/8h)	- Nota Técnica fls. 67-77 (favorável para ambos fornecerem dieta; favorável ao estado fornecer gabapentina; favorável ao município fornecer levodopa); - tutela procedente fls. 78-85 (favorável para ambos fornecerem dieta; favorável ao estado fornecer gabapentina; favorável ao município fornecer levodopa); - contestação estado fls. 99-107; - contestação município fls. 118-128; - parecer MP favorável fls. 165-175

			- Prolopa 100/25mg (princípio ativo Levodopa e Cloridrato de Benserazida) (2cp dia)	
0800151-16.2026.8.12.0032	Maria Marinho Venâncio x Município e Estado **licitar para 6 meses*	Fraldas Geriátricas, Dieta Enteral, Frascos e equipos	- Fraldas geriátricas tam. G – 240 un/mês - dieta entereral Trophic soya 1.5 – 38 litros/mês - frascos e equipos 30 un/mês cada	- nota técnica favorável fls. 32-39 - tutela deferida fls. 40-42 - estado não contestará fls. 51 - contestação município fls. 61 e seguintes - impugnação fls. 77-89
0800262-97.2026.8.12.0032	Maria do Socorro de Jesus X Município (somente) **licitar para 12 meses*	Dieta enteral, frascos e equipos	- Dieta enteral Trophic Soya 1,5 kcal/ml – 40 un./mês - equipo de nutrição enteral - 31 un./mês - frascos – 31 un./mês	- nota técnica favorável fls. 40-48 - tutela deferida fls. 49-51 - contestação município 67-ss. - impugnação fls. 88-96
0800296-72.2026.8.12.0032	Ednaldo Inácio de Lima X Município (somente) **licitar para 12 meses*	Suplemento para dieta enteral Isosource 1,5 kcal, frascos e equipos	- Suplemento para dieta enteral Isosource 1,5 kcal – 41 un. de 1 litros/mês - frascos – 30 un./mês - equipos – 30 un./mês	- nota técnica favorável fls. 30-37 - tutela deferida fls. 38-40 - contestação fls. 47-59 - impugnação fls. 61-66
0800130-40.2026.8.12.0032	Paulo Eduardo da Silva X Município (somente) **licitar para 12 meses*	- Suplemento alimentar HD MAX	- Suplemento alimentar HD MAX 200ml – 30unidades/mês	- nota técnica favorável fls. 36-41 - tutela deferida fls. 42-44 - contestação fls. 52-64 - impugnação fls. 69-76
0800741-27.2025.8.12.0032	Adriano Sena de Souza X Município (somente) **licitar para 12 meses*	- suplemento Modulen	- suplemento alimentar Modulen – via oral – 6 colheres/medida – 50g por dia (4 latas/mês)	- nota técnica favorável fls. 35-43 - tutela deferida – fls. 44-46 - contestação fls. 54-66 - impugnação fls. 69-73

0801046-16.2022.8.12.0032	Luciano Ricardo de Lima X Estado e Município **licitar para 6 meses*	Suplemento alimentar BodyProtein® Equaliv;	- suplemento alimentar Body Protein 100% proteína isolada (Equaliv) - 3 latas/mês - 18 latas/ 6 meses	- tutela deferida fls. 41-44 - sentença procedente fls. 117-124 - apelação Estado fls. 130-145 - acórdão confirmou sentença fls. 239-245
0800128-12.2022.8.12.0032	Rayla Tainara Marques de Oliveira X Estado e Município **licitar para 6 meses*	Suplemento alimentar industrializado Modulen IBD;	- Suplemento alimentar industrializado Modulen IBD - 2 latas de 400g/mês - 12 latas de 400g/ 6 meses	- tutela deferida fls. 46-48 - sentença procedente fls. 105-14 - certidão de transito fls. 126
0800084-61.2020.8.12.0032	Viviane Rabelo Bezerra X Estado e Município **licitar para 6 meses*	Ofalato G; Neozine 4%;	- Suplemento alimentar em gotas composto de l-metilfolato de cálcio. Nome comercial: Ofalato G - 2 frascos de 30 ml/mês - 12 frascos de 30 ml/ 6 meses - Cloridrato de levomepromazina a 40mg/mL. Nome comercial: Neozine 4% - 03 frascos/mês - 18 frascos/ 6 meses	- tutela indeferida fls. 36-40 - laudo pericial fls. 188-195 - sentença de procedência fls. 221-225 - apelação estado fls. 231-247 - contrarrazões DPE fls. 250-263 - acórdão fls. 295-302 recurso desprovido - cumprimento de sentença fls. 330-336 - medicamento sendo fornecido por meio de bloqueio judicial
0800036-63.2024.8.12.0032	Maria Salete da Silva X Estado e Município **licitar para 6 meses*	- sumplemento nutricional industrializado	- Suplemento Alimentar Hipercalórico 200ml/dia sem distinção de marcar (fórmula hipercalórica e hiperprotéica – Nutren 1.5 (200ml) ou Ensure Plus ou Nutren Senior pó)	- parecer NAT favorável fls. 45-50 - tutela deferida fls. 51-55 - contestação município fls. 74-86 - informação do estado de fls. 88-89 depósito do valor em conta judicial para custeio por 6 meses de tratamento - sentença de procedência de fls. 109-118